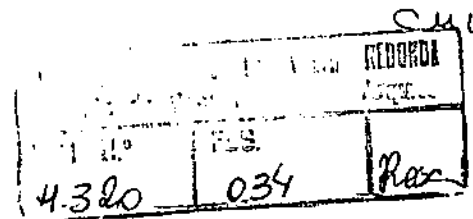




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



LEI MUNICIPAL Nº 4.320

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e revoga a Lei Municipal 4.288, de 26 de abril de 2007.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Casas Populares – Obras e Instalações** e o **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Obras e Instalações**, no FURBAN, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.55.16.482.0307.1.014	44905100.92	755.550	R\$ 1.000.000,00
7.55.16.482.0307.1.014	44905100.99	755.560	R\$ 1.050.000,00
7.55.15.451.0306.1.012	44905100.99	755.470	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 2.090.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos os Convênios nºs 0212791-44/2006, 019295923/2006 e 018046057/2005, firmados entre o Município de Volta Redonda e a Caixa Econômica Federal, anexados a esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.288, de 26 de abril de 2007.

Volta Redonda, 27 de junho de 2007.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 018/07
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
Volta Redonda em Destaque
DE 05 / 07 / 07

